

ACÓRDÃO Nº 1495/2011 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em julgar regulares as contas dos responsáveis Jorge Armando Felix, João Roberto de Oliveira, Antônio Sérgio Geromel, Paulo Roberto Yog de Miranda Uchoa, Ramon Fernando Silva e Carla Dalbosco, dando-lhes quitação plena, nos termos dos artigos 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/92, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-016.169/2010-7 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2009)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Responsáveis: Jorge Armando Felix (CPF 028.770.907-87), João Roberto de Oliveira (CPF 233.375.167-34), Antônio Sérgio Geromel (CPF 318.412.017-15), Paulo Roberto Yog de Miranda Uchoa (CPF 001.448.431-53), Ramon Fernando Silva (CPF 539.516.976-87) e Carla Dalbosco (CPF 670.077.910-34)

1.3. Unidade: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

1.4. Unidade Técnica: 6ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-6)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão: Ata nº 22/2011 – Plenário

Data: 8/6/2011 – Ordinária

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Presidente: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Representante do Ministério Público: Procurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO
TCU, em 8 de junho de 2011.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS/TCU